

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 798/2006, de 22/03/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7657, de 23/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais) destinado a atender as despesas que adiante especifica:

09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL "DDCAS"
082430008.2.135000 CONV/FIA/CEDCA APRENDA BRINCANDO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.466,00
2869 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.498,00
2870 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.

SOMA.....R\$ 6.964,00

082430008.2.136000 CONV/FIA/CEDCA INCLUSÃO DIGITAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 2.740,00
2871 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) exerc.

SOMA.....R\$ 2.740,00

TOTALR\$ 9.704,00

Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da despesa abaixo:

09. SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"
082440011.2.026000 ATEND. SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DIST. GRATUITA.....R\$ 9.704,00
268 - Fonte: 01000 Recurso Ordinário (livres) exerc.

TOTAL.....R\$ 9.704,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 27 de março de 2006.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7661
Data, 28 / 03 / 06
O FUNCIONÁRIO